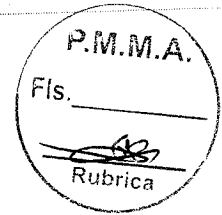


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**EDITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



Referente Ofício nº: **-SMS**

Processo: **295/2022**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**


Objeto: Inscrição do servidor Adriano André Pinheiro no I Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa, para Inscrição do servidor Adriano André Pinheiro no I Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados, A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal